

RESOLUÇÃO STJ/GP N. 27 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

Recomenda o uso de máscara de proteção facial e outras medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19 no ambiente interno do Superior Tribunal de Justiça.

A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo art. 21, inciso XXXI, do Regimento Interno, e o que consta do processo STJ n. 039386/2022,

CONSIDERANDO a análise realizada pela Comissão de Operações de Emergência em Saúde da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde do STJ nos autos do processo STJ n. 039386/2022 sobre o Boletim Epidemiológico Covid-19 n. 865 do Distrito Federal, de 10 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO que a taxa de transmissão (Rt) no Distrito Federal encontra-se em elevação, calculada em 1,27 em 16 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO a Nota Técnica n. 16/2022 – CGGRIPE/DEIDT/SVS/MS, da Secretaria de Vigilância em Saúde – Ministério da Saúde, de 12 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º RECOMENDAR aos ministros, magistrados, servidores, prestadores de serviço e estagiários, bem como ao público externo, o uso de máscara de proteção facial no ambiente interno do Superior Tribunal de Justiça, além da observância às medidas de prevenção ao contágio pela Covid-19, tais como higienização das mãos, respeito à lotação indicada para uso dos elevadores e uso de álcool em gel.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA
Presidente